



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

**Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 030/2020**

O **Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2020**, referente à licitação ao **Pregão Presencial nº 004/2020-PP**, para aquisição de materiais de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício de 2020, com a empresa **A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI, no Valor de R\$ 13.691,36 (Treze mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, com vigência até 31/12/2020, a partir da Assinatura do aditivo ao contrato, com base nas regras insculpidas o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 01 de outubro de 2020.

**Damião Oliveira de Souza Cavalcante**  
**Controlador Interno**  
Portaria Nº 003/2009.